



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 284, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Designa responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para compor as comissões que irão desempenhar as atribuições de seleção, julgamento, fiscalização, acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias firmadas, no âmbito do Município de Pato Bragado - PR, com às Organizações da Sociedade Civil, à título de Termo de Parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.205/2015; do Decreto Municipal 044/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com base na solicitação formalizada pelo Processo Eletrônico nº 2215/2025,

R E S O L V E

Art. 1º Fica nomeada nova Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a seguinte composição:

Titulares

- a) Cristiane Scheuermann Bonatto – Presidente
- b) Alana Caroline Lerner - Secretário
- c) Marceli Fritzen de Moura - Auxiliar

Suplentes

- a) Cristiane Vanessa Klein
- b) Patricia Maria Stein Leindecker

Art. 2º Fica nomeada nova Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a seguinte composição:

Titulares

- a) Marceli Fritzen de Moura - Presidente
- b) Cristiane Vanessa Klein – Secretária
- c) Claides Soeli Simsen - Auxiliar

Suplentes

- a) Marlene Vanderleia Petry Knapp
- b) Claudia Soerensen Mendes

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 3302
de 28/03/25 FL. *[assinatura]*
Visto

Art. 3º O servidor indicado deverá acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a transferência de recursos, a execução do objeto, o cumprimento dos objetivos e metas pactuados, a qualidade do serviço prestado e das despesas executadas, a observância as normas legais e regulamentares pertinentes as cláusulas pactuadas no Instrumento de Parceria e no Plano de Trabalho, para poder atestar e garantir a efetiva aplicação dos recursos transferidos às Organizações da Sociedade Civil,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

em estrita observância a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.205/2015, ao Decreto Municipal 044/2013, as Resoluções, Instruções Normativas e Orientações Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 387/2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, em 28 de março de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
Prefeito do Município